



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.293 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.845, de 25 de fevereiro de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.214.577,11, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.845, de 25 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 1.214.577,11 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais e onze centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 13 - R\$ 1.214.577,11 (Recursos Salário-Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.13	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Cívico	R\$ 108.360,00
33.90.30.07.13	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 18.000,00
33.90.30.16.13	Mats. dest. a Obras, inclu. de Reconst. e Reformas	R\$ 179.500,00
33.90.30.99.13	Material de Consumo - Outros	R\$ 85.000,00
33.90.39.09.13	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$ 160.000,00
33.90.39.15.13	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00
33.90.39.16.13	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 70.830,00
33.90.39.19.13	Assinaturas e Publicações	R\$ 40.000,00
33.90.39.22.13	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R\$ 80.000,00
33.90.39.99.13	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 83.673,43

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.13	Mat. Cons., Manut., Adapt. Veículos Próprios	R\$ 288.557,88
33.90.39.17.13	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$ 72.655,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta : 009628 – 8, 1009628 - 8 - Recursos Salário-Educação
Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.487.580,91	Obrigações	R\$ 273.003,80
		Superávit	R\$ 1.214.577,11
Total	R\$ 1.487.580,91	Total	R\$ 1.487.580,91

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 25 de fevereiro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal